



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO – PI
 Avenida Coronel Benedito da Luz, Nº 675, Centro, Barro Duro – PI
 CEP: 64.455-000 CNPJ: 06.554.745/0001-89
 Fone: (86) 3284-1216 – Fax (86) 3284-1303

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Venho por meio deste, convoca-los á participar de uma Audiência Pública com objetivo de apresentar as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Barro Duro referente à prestação de contas do 3º Relatório Quadrimestral de 2019 (Setembro-Dezembro), Relatório Anual de Gestão de 2019 e a Programação Anual de Saúde (PAS) de 2020 para apreciação e conhecimento de todos a qual será realizada no ás 09:00 horas no dia 19 de Março de 2020 no Auditório da Câmara Municipal dos Vereadores.

Enfatizamos a importância da presença considerando o que determina a Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012 - que regulamentou a Emenda Constitucional 29, instituindo em seu artigo 36, da Seção (da Prestação de Contas), do Capítulo IV (da Transparência, Visibilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle), a apresentação de relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, em audiência pública na Casa Legislativa.

Barro Duro, 09 de Março de 2020.

Atenciosamente,



ANTÔNIO FILHO ALVES RODRIGUES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO – PI
 Avenida Coronel Benedito da Luz, Nº 675, Centro, Barro Duro – PI
 CEP: 64.455-000
 CNPJ: 06.554.745/0001-89
 Fone: (86) 3284-1216 – Fax (86) 3284-1303

PORTARIA Nº. 029/2020

BARRO DURO (PI), 01 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE PORTARIA CONCEDENDO LICENÇA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO PARA O SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARRO DURO – PI – LICENÇA CLASSISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO DURO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barro Duro – PI, e ainda, considerando a Lei Municipal Nº 089/2008 de Barro Duro;

CONSIDERANDO que o Sindicato dos Servidores Municipais de Barro Duro – PI solicitou do Município a concessão de Licença para desempenho de mandato classista para os servidores abaixo discriminados, e amparado pela legislação que regulamenta a referida licença

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as servidoras: 1. WANDEIULA EVANGELISTA SANTOS - RG Nº 1.613.172 SSP/PI, CPF Nº 831.219.433-91 (25H) e 2. ELYANE PEREIRA DA SILVA – RG Nº 1.652.522 SSP PI / CPF Nº 786.631303-25 (20H), a disposição para o Sindicato dos Servidores Municipais de Barro Duro – PI para exercício de Licença Classista, no exercício 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se na forma legal.

BARRO DURO - PI, 17 de março de 2020

Dr. Deuscete Lopes da Silva

Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
 Praça Nossa Senhora da Conceição Aparecida 34, centro – Bertolínia, Estado do Piauí
 CNPJ: 06.554.034/0001-04
 Email: prefbertolinia@gmail.com

DECRETO Nº 015/2020

DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Decreta medidas de emergência de saúde pública tendo em vista o enfrentamento a ameaça de propagação do novo Coronavírus classificado como pandemia, nos termos do decreto 18.884, de 16 de março de 2020, do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bertolínia, no uso de suas atribuições e conforme definido na Lei Orgânica Municipal, resolve;

Considerando a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela organização mundial de saúde – OMS – em 30 de Janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo corona vírus(COVID-19), bem como a declaração de emergência de saúde pública de importância nacional, por meio da portaria 188/GM/MF de 03 de Fevereiro de 2020, nos termos do Decreto Federal 7616, de 17 de Novembro de 2011;

Considerando a classificação da situação mundial do novo coronavírus pela Organização Mundial de Saúde como pandemia, alertando para o risco potencial de a doença infecciosa de atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenha sido identificada como de transmissão interna;

Considerando as medidas de emergência de saúde pública definidas pelo decreto Estadual 18.884, de 16 de março de 2020, pelo Governo do Estado do Piauí e a urgência no enfrentamento a ameaça de propagação do novo coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica determinada a imediata suspensão, por 15(Quinze) dias, das aulas da rede pública municipal de ensino de Bertolínia.

§ 1º - A suspensão das aulas na rede pública municipal ocorrerá nos termos do disposto do Art. 11 do decreto 18.884, de 16 de Março de 2020, do Estado do Piauí, devendo ser considerada no calendário escolar como antecipação de férias escolares do mês de julho/2020.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Educação deverá providenciar os ajuste necessário para o cumprimento do calendário escolar, após o retorno das aulas.

Art. 2º - Fica suspensas, pelo prazo de 15(quinze) dias, as atividades coletivas ou eventos realizados pelos órgãos ou entidades da Administração pública Municipal direta e indireta que impliquem:

I – Em locais fechados, aglomeração acima de 50 pessoas;

II – Em locais públicos, aglomeração acima de 100 pessoas.

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, 16 de março de 2020.



GERALDO FONSECA CORREIA
 Prefeito Municipal